Fundação Universidade Estadual do Ceará
Reitoria
Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi – 60740-000 Fortaleza, Ceará, Brasil
Fone 0 XX (85) 299.2510 - Fone/Fax 0 XX (85) 299.2503

RESOLUÇÃO Nº 2751-CEPE, de 13 de outubro de 2004.

Dá nova redação à Resolução Nº2749/2004 que suspende a criação de novos cursos de Mestrado Profissionalizante, na forma que indica.

O **Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 221/2004-PROPGPq, de 21 de setembro de 2004,

Considerando a pertinência do judicioso Parecer nº157/2004-PROJUR, que versa, com propriedade, sobre os aspetos legais da oferta de cursos de Mestrado Profissionalizante pela UECE;

Considerando o que consta do expediente encaminhado pelo Reitor da UECE ao Presidente da CAPES, em 19 de novembro de 2002, referente à oferta de CMP/UECE;

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º - Fica suspensa a criação, pela UECE, de novos cursos e turmas de Mestrado Profissionalizante.

Art. 2º - Às turmas de CMP, atualmente existentes e já aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, será assegurada a prossecução de estudos e atividades do programa curricular autorizado, para resguardo da credibilidade da Universidade.

Revogada p/ Res. nº 2857 - CEPE, de 13/09/05

Art. 3º - Fica a PROPGPq autorizada a diligenciar no sentido de que a questão da autorização, avaliação e reconhecimento dos cursos de Mestrado Profissionalizante, na UECE, seja resolvida, atendendo-se ao disposto no artigo 36 do Estatuto da FUNECE/UECE, combinado com o artigo 10, alíneas "d" e "e" do Regimento Geral, bem como pelo que rege a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seus artigos 9 e 10, inciso IV.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 13 de outubro de 2004.

Prof. Dr. Jáder Onofre de Morais
Reitor